

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
CURSO DE MUSEOLOGIA**

RODRIGO DE OLIVEIRA SCHNEIDER



**CERCAS DE PEDRA:
Cultura Material e Práticas de Espaço**

Porto Alegre
2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL³³
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
CURSO DE MUSEOLOGIA

RODRIGO DE OLIVEIRA SCHNEIDER

CERCAS DE PEDRA:
Cultura Material e Práticas de Espaço

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Museologia, do curso de graduação em Museologia, da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Orientação: Prof^a. Dra. Lizete Dias de Oliveira

Porto Alegre

2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Reitor: Carlos Alexandre Neto

Vice Reitor: Rui Vicente Oppermann

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO

Diretora: Ana Maria Mielniczuk de Moura

Vice Diretor: André Iribure Rodrigues

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO

Chefe: Maria do Rocio Fontoura Teixeira

Chefe-Substituto: Valdir Jose Morigi

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MUSEOLOGIA

Coordenadora: Lizete Dias de Oliveira

Coordenadora-Substituta: Zita Rosane Possamai

CIP - Catalogação na Publicação

Schneider, Rodrigo de Oliveira

Cercas de pedra : cultura material e práticas de espaço / Rodrigo de Oliveira Schneider. -- 2013.
62 f.

Orientadora: Lizete Dias de Oliveira.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Biblioteconomia e Comunicação, Curso de
Museologia, Porto Alegre, BR-RS, 2013.

1. Cercas de pedra - Rio Grande do Sul. 2.
Cultura material. I. Oliveira, Lizete Dias de,
orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Rua Ramiro Barcelos, n. 2705 – Bairro Santana
CEP: 90035-007 – Porto Alegre – RS
Fone: (51) 3308-5067
Fax: (51) 3308-5435
Email: fabico@ufrgs.br

Rodrigo de Oliveira Schneider

CERCAS DE PEDRA: Cultura Material e Práticas de Espaço

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Museologia, do curso de graduação em Museologia, da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Aprovado pela banca examinadora em ____ de _____ de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Professora Dra. Lizete Dias de Oliveira – UFRGS - Orientadora

Professora Dra. Gislene Monticelli - PUCRS

Professora Dra. Jeniffer Alves Cuty - UFRGS

Aos meus pais Darcísio e Solange

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;

Aos meus pais Darcísio Paulo Schneider e Solange Beatriz de Oliveira Schneider, pelo amor e empenho incondicional na minha educação e formação humana; À minha madrinha Maria Cléria Schneider e primas Andréia, Caroline e Daniela, minha segunda família, pela acolhida como filho e irmão durante esses quatro anos de curso e pelas diversas formas de apoio dado no transcorrer desta pesquisa;

Ao meu tio Ruben Schroeder, um artífice por excelência, e minhas Primas Shirllei, Shirlá e Daniela Schroeder, cujas melhores qualificações seriam insuficientes para descrever o carinho, apoio e companheirismo ao longo dessa jornada;

À Marta Rosa Borin e Neila Guterres, companheiras do Museu Sacro de Santa Maria; grandes exemplos e duas das principais responsáveis pela minha escolha profissional;

Aos professores do Curso de Museologia e da FABICO com os quais tive a satisfação de conviver; aos meus colegas, grandes amigos em sua maioria e um dos maiores regalos que pude receber da Universidade. Espero ter o privilégio de conservá-los próximos mesmo ao término dessa etapa;

Aos amigos do IGTF, pelo constante aprendizado na instituição e pelo apoio nas pesquisas realizadas;

À Noemi Kraemer, não apenas pela contribuição fundamental a esse trabalho, mas pela dedicação a mim e à minha família ao longo de uma vida inteira.

À família de Marco, pelos anos de amizade apoio em muitos dos principais desafios pelos quais já passei. Agradeço também, em especial a Elias de Marco pelo grande empenho em prol desta pesquisa.

Aos meus queridos amigos Giovanni Mesquita, Paulo Corrêa e Renata Gomes, comparsas nessa caminhada museológica e parceiros de todas as horas.

Aos meus companheiros de IBRAHMA, fundamentais nas divagações acerca dos rumos da Museologia.

Aos meus companheiros de viagem, César Papini, Daiane Prado, Fernanda Evangelista, Júlia Augustoni, Nina Lovise de Almeida, Rosângela Veiga e Sílvia

Brito, pela grande parceria em um dos melhores momentos da minha vivência acadêmica.

Agradeço por fim, a minha orientadora Lizete Dias de Oliveira, com todo o meu afeto, respeito e admiração, não só pela dedicação empenhada neste trabalho, mas também pelas críticas e conselhos, tão temidos algumas vezes e, ao mesmo tempo, tão esperados. Foram fundamentais para que eu enxergasse o óbvio: que o êxito nos meus objetivos depende única e exclusivamente do meu próprio esforço. Obrigado novamente Lizete Pela amizade e pela pessoa iluminada que és.

*Se não puderes ser um pinheiro, no topo de uma colina,
Sê um arbusto no vale, mas sê
O melhor arbusto à margem do regato.
Sê um ramo, se não puderes ser uma árvore.
Se não puderes ser um ramo, sê um pouco de relva
E dá alegria a algum caminho.*

*Se não puderes ser uma estrada,
Sê apenas uma senda,
Se não puderes ser o Sol, sê uma estrela.
Não é pelo tamanho que terás êxito ou fracasso...
Mas sê o melhor no que quer que sejas.*

Pablo Neruda

RESUMO

O presente trabalho parte da análise das cercas de pedra no Rio Grande do Sul, sob a ótica da cultura material e das práticas de espaço. Partindo da análise histórica da estrutura agrária no Brasil, a pesquisa chega ao ato de cercar, no caso das estruturas de pedra, cercar em um primeiro momento a produção. O fato de existirem produções diversas, assim como realidades coloniais diversas na região, acabam por apontar para diversas modalidades diferentes de cercamento, que assumirão essas características. São analisados não apenas o cercamento, mas a atividade desenvolvida nesse espaço. Por fim, outra característica relevante é a forma de produção das cercas. Essa técnica que definirá a autêntica cerca, e por sua vez, será o elo de ligação entre as realidades pesquisadas.

Palavras-chave:

Cercamento dos campos; cercas de pedra; práticas de espaço.

ABSTRACT

This work starts from the analysis of stone fences in Rio Grande do Sul, from the perspective of material culture and practices of space. Starting from the historical analysis of the agrarian structure in Brazil, the search reaches the act of fencing, in the case of stone structures, surround at first the production. The fact that there are several productions as well as various colonial realities in the region, end up pointing to several different types of fencing, which will assume these characteristics. Are not only analyzed the fencing, but the activity developed in this space. Finally, another important feature is the form of production of fences. This technique will define the authentic fence, and in turn, will be the liaison between the surveyed realities.

Keywords

Fencing of fields, stone fences; practice of space.

Índice de imagens

Imagem 1: cercamento de horta - Arroio do Meio, RS	34
Imagem 2: Cerca de pedra com amarração	35
Imagem 3: Pilar de pedra	35
Imagem 4: Pedras de sustentação.....	36
Imagem 5: Mangueira Primitiva.....	39
Imagem 6: Modelo atual de mangueira	39
Imagem 7: Barreira de pedra em Uruguaiana	41
Imagem 8:Corredor de tropas em São Joaquim - SC	42
Imagem 9: Detalhe de potreiro em Arroio do Meio	44
Imagem 10: Cercamento residencial.....	46
Imagem 11: Taipa em porão	47
Imagem 12: Pedras em propriedade no município de Arroio do Meio.....	48
Imagem 13: Pedras em São Valentim.....	49
Imagem 14: rebaixamento na linha central da cerca – Arroio do Meio.....	52
Imagem 15: Preenchimento com pedras menores e formato trapezoidal – São Valentim	52
Imagem 16: rebaixamento central – Campos de Cima da Serra.....	53
Imagem 17: Curral de porcos com fechamento superior.....	54

Sumário

Cercas de pedra: cultura material e práticas de espaço / Rodrigo de Oliveira Schneider. 2013.	3
1. Introdução	13
2. A estrutura fundiária brasileira e o cercamento dos campos	18
2.1. As Sesmarias:	18
2.2. Posses Livres	22
2.3. Lei de Terras:	23
2.4. Cercamento dos Campos	26
2.4.1. Cercamento da Propriedade:	27
2.4.2. Cercar a produção	30
3.1. Produção agrícola	32
3.2. Pecuária	36
3.2.1. Mangueiras e Currais	36
3.2.2. Barreiras e Corredores:	40
3.2.3. Potreiros e pequenos cercados	43
3.3. Cercamento Doméstico	45
4. Produção das cercas de pedra	48
5. Considerações finais	55
REFERÊNCIAS	57
APÊNDICE A: DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS - Entrevista	59
ANEXO A: LEI DE TERRAS DE 1850	60

1. Introdução

Durante uma cavalgada pelo interior de Arroio do Meio - RS, observando resquícios de uma cerca de pedra às margens de uma estrada vicinal surgiu a ideia desta pesquisa. A cerca chamava à atenção por seu estado precário de conservação, mas também por evidenciar uma realidade - cruel aos olhos de um museólogo - onde, dentro de uma dinâmica produtiva do campo, comum nas regiões de colonização alemã, de que o que não possui uma utilidade direta e que esteja preferencialmente cumprindo o objetivo primeiro para o qual foi construído, não necessita de preservação; deve abrir espaço. A área deve ser limpa.

Nesse sentido, o esquecimento acaba por se tornar um ato de compaixão às cercas que, embora por muitas vezes não possuam mais serventia, também não representam um empecilho. Essa propriedade à beira da estrada falava muito por suas construções: cada uma representando uma época diferente nessa propriedade que teve sua primeira ocupação na segunda metade do século XIX. A casa, mais recente, não possuía mais de 30 anos; o galpão, já em estado precário, por volta de 60 anos e, à beira da estrada, a cerca; coberta de terra, com uma pequena parte exposta pela erosão da terra que a cobria. Essa “janela aberta” me fez refletir, primeiramente, sobre como essa estrutura, vinha se preservando pelo fato de estar “esquecida”. Assim apenas a ação do tempo age sobre ela. Ao ser vista, a cerca corre, além do risco de eliminação, o risco de uma restauração inconsequente, que segundo François Choay é “a mais completa destruição que um edifício pode sofrer, pois muitas vezes “a coisa” pode transformar-se em “uma mentira absoluta”. O projeto restaurador é absurdo. Restaurar é impossível, é como ressuscitar um morto” (CHOAY, 2001, p. 155). Partindo de outros exemplos vistos de restauração inconsequente, onde se abandonam as características do objeto em detrimento de sua estrutura, não se pode considerar o restauro como uma área pacífica no que diz respeito à preservação das cercas. No entanto quando se opta por uma intervenção, responsável, uma das necessidades básicas é o conhecimento da do processo construtivo dessas estruturas, para se chegar o mais próximo possível das características originais.

Por outro lado, o fato de apontar o esquecimento como fator de preservação me faz questionar o porquê de preservar essas estruturas e o motivo pelo qual eu as identifiquei como patrimônio. Se eu, que escolhi essas cercas como objeto de estudo, tive dúvidas quanto ao motivo de elas serem patrimônio, o que pensar das pessoas que simplesmente convivem com elas em seu cotidiano? Muitas vezes a presença constante dessas estruturas não desperta um olhar crítico sobre elas; sobre o seu valor patrimonial. Guillaume, em uma análise quase poética aponta essa relação de invisibilidade do objeto

A estrutura de conservação que queremos agora examinar caracteriza-se antes de mais, por uma ambivalência: uma espécie de indiferença pontuada de sinais de afeição. Objetos modestos vão se acumulando lentamente e sem que lhes prestemos atenção. Vão-se sedimentando em camadas sucessivas nos sótãos, caves e armários. Meio esquecidos, meio desaparecidos, deixamos de olhar para eles. Mesmo que aconteça não estarem escondidos, mas antes pelo contrário exposto ao olhar, já ninguém olha pra eles. Tal como certos monumentos comemorativos na cidade, estes objetos tornaram-se (parcialmente) invisíveis. E, no entanto, esta indiferença e esta invisibilidade quotidianas, julgam-se com uma afeição real que qualquer perda, ou ameaça de perda vem reativar e por em evidência. (GUILLAUME, 2003, p 65).

Partindo disso, a invisibilidade não elimina a relação com o objeto. Guarda em si um vínculo de afeição a ser despertado ao menor sinal de ameaça. Se por um lado Guillaume explica as relações dormentes com os objetos e monumentos, classificando-os como “objetos de luto”, que através de suas significações “suturariam uma carência”. Mas afinal: qual seria sua significação maior? Falo em significação maior, no sentido de uma grande representatividade, que diga respeito não apenas às experiências individuais, mas que o torne relevante a grande grupo. Por um instante me senti um dos personagens do filme *Narradores de Javé*, procurando a história gloriosa de seu povoado, prestes a ser inundado por uma represa.

Nesse sentido de busca por significados que agregassem valor de patrimônio às cercas de pedra e justificassem a sua preservação, o presente trabalho tem por objetivo uma análise dessas estruturas no Rio Grande do Sul e dos diversos processos de cercamento a elas condicionados. Com esse intuito, parti da hipótese preliminar de que a cerca de pedra representaria a primeira estrutura de cercamento no Rio Grande do Sul, após a Lei de Terras de 1850, delimitando de forma precisa a propriedade privada. Essa primeira etapa da pesquisa se concentrou basicamente

na análise bibliográfica, quando a hipótese já não mais se sustentou. As taipas, embora tenham sido sim, as primeiras estruturas de cercamento, juntamente com currais de madeira e valos, não cumpriam o papel de delimitadores de divisas, mas de cercamento de produção e nesse âmbito, o cercamento não poderia ser observado de forma generalista, visto que cada produção possuía necessidades específicas, sendo assim não se poderia falar apenas em cercamento, mas sim, cercamentos, e muitas seriam as atividades praticadas nesses locais, assim, como diversos os objetos necessários a cada prática. Essa constatação de que a taipa é na verdade uma estrutura que condiciona uma prática, aliado à vivência que tenho em muitas das atividades realizadas nessas cercas, acabou por mudar o enfoque dado ao objeto, partindo do campo da memória, para as práticas de espaço e cultura material.

Além da pesquisa bibliográfica, foram realizadas duas pesquisas de campo: a primeira no município de Arroio do Meio e a segunda em São Valentim do Sul, além de duas entrevistas: a primeira com a Sra. Noemi Kraemer, herdeira de uma propriedade com grande número de cercas produzidas por seu avô no início do século XX em Arroio do Meio. A segunda entrevista foi realizada com o Sr. Elias de Marco, que produziu cercas de pedra até meados da década de 1980. Procurei, ao trabalhar as atividades realizadas, abordar três realidades distintas:

Campanha Riograndense: Compreende a fronteira oeste do Rio Grande do Sul. Possui uma estrutura fundiária distinta do restante do país devido a sua entrada tardia no contexto nacional. Sua produção rural é predominantemente voltada ao pastoril e sua estrutura agrária abarca grandes propriedades que podem passar de 10000 hectares. Suas técnicas produtivas sofrem grande influência platina. É o local também onde se encontram os cercamentos mais antigos, usados no manejo do gado. Devido a alguns contratemplos no decorrer da pesquisa, não foi possível a realização de uma saída de campo prevista para o município de Dom Pedrito.

Vale do Taquari: Localizado no centro-leste do estado, foi colonizado por alemães e italianos. Sua povoação data de meados do século XIX. Possui predominantemente pequenas propriedades, de no máximo 50 hectares, com agricultura voltada, primeiramente, à subsistência. Atualmente predominam o cultivo

de milho e soja. A pesquisa se concentrou no município de Arroio do Meio, no distrito de Forqueta.

Vale do Rio Carreiro: Observado como uma zona de transição entre a pequena lavoura colonial e uma grande região de pastoreio, junto com o Vale das Antas, a região forma o início da subida para os Campos de Cima da Serra, onde também predomina a pecuária. A região convive com duas identidades muito fortes: uma ligada ao tropeirismo e o trato com o gado; outra às raízes italianas, relacionadas a colonização da região. Ambas possuem forte ligação com as cercas e com o uso da pedra. Uma com relação ao gado, outra com relação a agricultura, que no caso de São Valentim, a cidade pesquisada, é baseada no milho e nas vinhas.

O trabalho se dividiu em três capítulos, que abordam o cercamento dos campos, analisando as modalidades de cercamento e suas práticas e a técnica produtiva construtiva das cercas.

O primeiro capítulo busca abordar a estrutura agrária brasileira desde o período colonial, apontando as características que diferenciam o Rio Grande do Sul do restante do país nesse processo. Busca também, com base na pesquisa bibliográfica, apontar registros desses primeiros cercamentos, anteriores à Lei de Terras de 1850 e fazendo uma breve análise das relações sociais criadas a partir das distintas modalidades de ocupação da terra.

O segundo capítulo aborda as diversas modalidades de cercamento, através dos seus objetivos e práticas relacionadas. Como dito anteriormente, ao se falar em cercamento de produção, ele deve ser tratado no plural, dada a multiplicidade de necessidades que cada atividade exige. Procuo neste capítulo arrolar os cercamentos relacionados a cada tipo de produção e as necessidades de cada uma quanto a essa estrutura.

Por fim, busco no terceiro capítulo descrever aquela que é a principal ligação entre as atividades: a cerca. Embora ela sofra adaptações de acordo com a função a que se presta, o padrão construtivo permanece e é esse padrão que vai identificar todas essas cercas. Foi tomado por base para essa análise, o estudo das cercas de Forqueta, onde foi possível uma ampla visualização de sua estrutura interna, aliados

ao relato da neta do produtor dessa estrutura. A partir dessa primeira observação, serão comparados os padrões das demais cercas pesquisadas, apontando as semelhanças e diferenças entre elas.

A investigação destes três enfoques, interligados e ao mesmo tempo distintos, fornece o fio condutor para o “pensar a cerca” como patrimônio. Embora tenha o foco da pesquisa se afastado do campo da memória, certamente a recuperação das práticas do fazer, tanto das, como nas cercas, configuram uma herança legada por essas testemunhas silenciosas, perenes; guardando junto ao limo de suas pedras um universo material que ainda hoje possui força e capacidade de ressuscitar suas funções primárias, sem necessidade de ressignificações.

2. A estrutura fundiária brasileira e o cercamento dos campos

Antes de se analisar as cercas de pedra por seu valor como patrimônio, cabe o estudo de sua função primária: a divisa. Nesse caso, abordada por dois ângulos: a divisa patrimonial e o cercamento da produção. Para tal, se faz necessária uma análise da dinâmica das formas de apropriação de terras no Brasil, desde o período colonial, até meados do século XIX, período da promulgação da Lei de Terras, que desencadeou o processo de cercamento dos campos. Chama a atenção a forma litigiosa como se dão esses procedimentos em cada uma de suas modalidades. A ocupação de terras sempre envolveu poder e, geralmente, desigualdade. A distribuição de terras no Brasil tradicionalmente priorizou grandes proprietários em detrimento dos pequenos produtores, que historicamente andam às margens desse sistema.

2.1. As Sesmarias:

O Regime de sesmarias foi a primeira normalização de terras da Coroa portuguesa dirigida ao Brasil. Ele se caracterizava pela concessão de grandes extensões de terra a proprietários para exploração, a priori, aos moldes do regime feudal europeu do século XVI, sendo basicamente uma transposição da legislação feudal portuguesa à colônia. Cabe salientar nesse ponto, que durante o todo o período de vigência do sistema de sesmarias no Brasil, boa parte do território riograndense era de domínio espanhol, o que conferiu características distintas da lógica brasileira. Embora esse sistema possuísse vigência distinta no estado, o estudo do contexto geral das sesmarias é fundamental para a compreensão da atual estrutura agrária brasileira, onde o Rio Grande do Sul se insere em meados do século XIX.

Segundo Ligia Osório Silva, “as concessões de sesmarias [...] não representam o resultado de um processo interno de evolução de formas anteriores de apropriação. Resultaram da transposição para as terras descobertas, de um instituto jurídico existente em Portugal.” (SILVA, 1996, p. 21). Em *O Banquete dos ausentes: A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1850-1889)*, Helen Scorsatto Ortiz destaca que:

“As condições históricas dominantes nas colônias luso-americanas forçaram metamorfose na Lei das Sesmarias. De caráter claramente feudal, a referida lei, ao ser aplicada à realidade colonial do Brasil promoveu a formação de um tipo de propriedade e de relações sociais não feudais, mas escravistas coloniais.” (ORTIZ, 2006, p. 23).

Em Portugal, o regime de sesmarias surgiu como uma alternativa para sanar a escassez de alimentos e trabalhadores para a lavoura. No caso da crise da produção agrícola feudal em Portugal, a lei se ocupou em forçar a produção de alimentos, estabelecer prazos para essa produção, facilitar a aquisição de bois e ferramentas, compelir ex-lavradores e seus parentes a trabalhar na terra e estipular valor máximo ao salário da mão de obra.

No Brasil, no decorrer de seus quase trezentos anos de vigência, buscou objetivos distintos, configurando-se como importante ferramenta de regularização do processo de colonização e firmando, com o cultivo de produtos de exportação, a típica relação entre colônia e metrópole. O processo de colonização da América, no entanto, pressupunha a reprodução da sociedade de classes vigente em Portugal, onde trabalhadores livres produziram nas terras de um grande proprietário, no caso o sesmeiro, sem a possibilidade de acréscimo de renda a estes. No entanto, no caso americano, a abundância de terras acabou por impedir a formação de uma classe de trabalhadores livres dispostos a cultivar propriedades alheias. Esse mesmo fator foi determinante no século XIX para a promulgação da Lei de Terras.

A impossibilidade de implantação das sesmarias aos moldes feudais levou a instauração de outro sistema, baseado no latifúndio, na escravidão e na monocultura para exportação, conhecido como *plantation* (amplamente implantado nas regiões nordeste e sudeste do Brasil). Esse sistema, que delimitou de forma decisiva as características da sesmaria no Brasil, apresentava grandes vantagens no que diz respeito à taxa de lucro do estabelecimento, fazendo uso de mão de obra escrava, para a produção em larga escala, com divisão de tarefas. Isso acelerava a produção e possibilitava a economia de materiais. Segundo Helen Ortiz,

a opção pelo *plantation* determinou que a colonização de base açucareira na posse portuguesa na América se desse em grandes extensões de terra. Afinal, nessa perspectiva, havia necessidade de solo para o cultivo da cana e de outros gêneros alimentícios, consumidos localmente; para a pastagem dos animais, para a obtenção de lenha aos engenhos e para as chamadas áreas de reserva, futuramente utilizadas para a agricultura em substituição às terras ‘cansadas’ e já exploradas durante algum tempo. (IBDEM, p.27).

A necessidade de implantação da *plantation* apresenta situação semelhante à que originará a Lei de Terras trinta anos após o fim das sesmarias. Suas consequências e soluções, porém, foram distintas. Enquanto no primeiro caso, dada a abundância de terras, a subordinação de mão de obra livre se torna inviável e com isso exige a introdução de um sistema escravocrata; no segundo caso, a iminência do fim da escravidão torna necessária a criação de um mecanismo capaz de subordinar trabalhadores livres, mesmo que por um determinado período de tempo, às grandes propriedades exportadoras. Ambas as medidas buscavam maneiras de subordinar a mão de obra à terra alheia, no entanto, o mecanismo usado no segundo caso foi mais sutil.

A existência das *plantations*, embora predominante, não eliminou a ação dos posseiros; homens livres que se apropriavam de pequenas parcelas de terra, para suprir suas necessidades e, em alguns casos, com alguns cativos, produzia para suprir as necessidades também, dos latifúndios. O Estado, por sua vez permitiu essa atividade, tendo em vista sua função acessória às grandes propriedades.

No que diz respeito à propriedade das terras, a historiadora Helen Osório aponta que:

[...] juridicamente, a propriedade não é plena, por estar condicionada às exigências de cultivo, confirmação e demarcação, sendo revogável em caso de descumprimento. No entanto, sabe-se que, a não ser episodicamente, as sesmarias não foram anuladas por esse motivo. Também a limitação da extensão não se deu na prática. O uso da propriedade não era absoluto: o sesmeiro era obrigado a conservar certas árvores, como a peroba e o pau-brasil; no caso de descobrir minas de qualquer gênero de metal, perdia-se o terreno onde estavam localizadas. Tampouco concretamente a propriedade era plena e absoluta; era antes instável, incerta e indivisa. (OSÓRIO, [s/d], p. 109-110).

Embora a propriedade da terra não fosse plena, na prática, o que ocorria era uma relação de “estabilidade, certeza e liberdade de qualquer trava feudal”. (ORTIZ, 2006, p.32). Tal liberdade deu ao regime de sesmarias, características bem específicas no Brasil, como a prática da compra e venda de terras, em oposição à legislação que até o século XIX que determinava que elas só fossem adquiridas através de concessões, doações, ou heranças. Segundo Lígia Osório Silva (1996), surgiu na colônia a prática de se demandar grandes sesmaria, para se vender retalhadas e tal ação tinha respaldo legal, levando-se em conta que até o século

XVIII não havia nenhum impedimento para que uma pessoa recebesse mais de uma sesmaria. Dessa forma, ocorreram casos em que várias sesmarias foram concedidas a um mesmo indivíduo, e também de indivíduos que requereram sesmarias para sua esposa, e filhos; inclusive os que ainda estavam por nascer.

A partir do século XVIII, começaram a surgir medidas mais específicas de controle sobre a cessão de sesmarias. Tais medidas visavam coibir os abusos extremos praticados pelos sesmeiros, principalmente quanto à extensão de seus domínios. Para isso limitou-se a extensão das doações e também o número, sendo de apenas uma por pessoa. A obrigatoriedade dessas medidas não garantiu sua vigência prática, o que provocou a criação de um regimento próprio “que a coroa pretendia constituísse uma Lei de Sesmarias aplicada ao Brasil [...]”. (GORENDER, 2001, p. 394).

Esse regimento, datado de 5 de outubro de 1795¹, destacava a obrigatoriedade da demarcação e medição das sesmarias, assim como a necessidade de não doar terras já ocupadas por colonos a fim de evitar conflitos, reconhecendo assim a figura do posseiro. Também se reitera a necessidade de produção, tornando-se necessário o repasse das terras ociosas aos seus reais cultivadores.² As dificuldades em saber a localização e real extensão das propriedades, aliados a resistência dos sesmeiros às determinações legais, acabaram por suspender as determinações do Alvará de 1795, um ano após entrarem em vigor.

A grande extensão das sesmarias, assim como a necessidade de cultivo e a ineficiência da coroa portuguesa em realizar o controle legal das terras, contribuiu para o surgimento de outras figuras sociais relacionadas à terra, como o posseiro, já mencionado anteriormente; o arrendatário, que representou uma alternativa aos sesmeiros para cumprir com a obrigatoriedade de produção das terras e o sesmeiro posseiro, que, com o intuito de alargar a sua concessão, ocupava parcelas de terra através do apossamento.

¹ Nesse momento deve ser observada a presença gradual do Rio Grande do Sul Na estrutura agrária brasileira, com a concessão das primeiras sesmarias em território riograndense, por volta de 1735.

² Entenda-se por real cultivador, “homens livres que exploravam as terras em questão através de trabalhadores, sobretudo, escravizados.” (ORTIZ, 2006).

O crescimento da ocupação por posse foi fator determinante para a decadência das sesmarias no Brasil. A historiadora Márcia Motta (1998) observa que o processo de apossamento

corroia o que restava do sistema de sesmarias, tornando-se uma prática recorrente nos diversos processos de interiorização do território. Mesmo à revelia da lei, a realidade da posse transformava-se num costume, compartilhado por todos aqueles que ansiavam pelo acesso a uma parcela de terra ou que desejavam expandir a extensão de suas sesmarias, para além dos limites originais. (MOTTA, 1998, p. 123).

Hellen Ortiz (2006) aponta ainda que em determinado momento, nas disputas territoriais a própria coroa portuguesa acabou por dar ganho de causa a posseiros em detrimento de sesmeiros.

De maneira quase simultânea à Independência do Brasil, foram suspensas as concessões de sesmarias que, segundo Lúcia Osório Silva (1996, p.75), “contribuiu significativamente para a ruptura definitiva dos vínculos coloniais”. O fim da concessão de sesmarias em 1822 ajudou a marcar o início de um Brasil independente controlado de forma plena pelos grandes proprietários escravagistas e de um regime de apossamento de terras caracterizado pela posse livre, ou seja, apropriação de terras que se pudesse explorar.

2.2. Posses Livres

Com o fim da concessão de sesmarias, em 1822, inicia-se no Brasil, um período conhecido como de “posses livres”, compreendidas nesse momento, como ocupação de terras por grandes proprietários. O pequeno produtor livre continuou às margens das grandes propriedades. Esse período consolidou a figura de um novo posseiro, não mais representado por indivíduos de uma classe social marginalizada, mas como todo aquele que ocupava a terra sem necessitar de doação ou concessão. No entanto, na prática, essa classificação em momento algum colocou os latifundiários e pequenos posseiros em condição de igualdade. Helen Ortiz (2006, p. 40) afirma que “enquanto a posse do grande proprietário abria caminho para o reconhecimento da propriedade do latifúndio, a posse do pequeno produtor direto era incessantemente questionada, a partir da expansão da fronteira agrícola mercantil”.

Nesse período, a demarcação das propriedades continuava ocorrendo de forma precária, com base em acidentes geográficos, ou marcos que embora construídos, eram imprecisos e passíveis de alteração. Embora oficialmente o valor financeiro tenha sido atribuído à terra apenas em 1850 (Lei de Terras), a compra e venda de propriedades já era costumeira antes desse período.

Na prática, as Posses Livres, não representaram grandes mudanças ao pequeno camponês, no que diz respeito ao domínio da terra. A grande diferença se deu quanto à posse do antigo sesmeiro que teve, na ausência de uma lei de regulamentação sobre a propriedade da terra, a oportunidade de expandir ainda mais seus domínios. Roberto Smith (1990, p. 304) afirma que “Se as sesmarias formavam verdadeiros latifúndios [...] mais extensas, porém [...] ainda eram as posses, cujas divisas os posseiros marcavam de olho nas vertentes, ou onde bem lhes aprazia.” Ainda segundo o mesmo autor, esse período consolidou o latifúndio em seu estágio máximo, avançando sobre as pequenas posses, expulsando o pequeno posseiro e transpondo constantemente as fronteiras abertas.

O historiador João Carlos Tedesco, em seu artigo sobre “Colonização Italiana e ocupação da terra no Brasil” (2004, p. 68), lembra que é no hiato legislativo entre a extinção das sesmarias e a promulgação da Lei de Terras “que se consolida a estrutura o marco da grande propriedade territorial no Brasil e, em especial em algumas regiões de ocupação tardia como é o caso do Rio Grande do Sul”. O Rio Grande do Sul desde o princípio da sua colonização, teve uma estrutura fundiária distinta do restante do país, destacando-se de sobremaneira a ênfase dada às atividades pastoris em detrimento à agricultura. Durante quase trezentos anos, o Rio Grande do Sul esteve sob o domínio espanhol e, em especial na fronteira oeste, predominaram as grandes criações de gado, diferentemente do restante do país com suas grandes plantações voltada exclusivamente para a exportação, a principal produção do estado estava relacionada à carne e ao couro, direcionados também ao mercado interno.

2.3. Lei de Terras:

Promulgada em 1850, a Lei de Terras foi a primeira lei agrária “nacional” de fato. Foi fundamental para a consolidação da terra como mercadoria, assim como a superação do escravismo e estabelecimento de uma economia mercantil baseada

no trabalho livre. Ela tinha por objetivo, a priori, o fim dos apossamentos indevidos, ao mesmo tempo em que serviria de discriminação, medição e venda de terras devolutas.

A discussão da questão agrária brasileira teve início na conjuntura da década de 1840, onde, segundo Ligia Osório Silva (1996, p. 86), “as alterações que produziram condições favoráveis à retomada da questão da terra foram ocasionadas, de um lado, pelo rearranjo das forças políticas novamente reunidas em torno do Imperador e, de outro, pela riqueza econômica gerada pelo ciclo do café no vale do Paraíba.” Nesse período, começam a ganhar espaço também, as discussões sobre o fim do tráfico negreiro e alternativas para a substituição dessa mão de obra. Helen Ortiz (2006, p.43) enfatiza, a partir da mão de obra, a vinculação entre a terra e o trabalho que, segundo a autora, “(...) nasce do fato de que apenas o trabalho dá à terra a possibilidade de ser um meio de produção de riquezas.” (p.43). Emília Viotti da Costa, por sua vez, em *Da Monarquia à República: momentos decisivos* (1987, p.139), propõe que “a política de terras e a mão de obra estão sempre relacionadas, e ambas dependem, por sua vez, das fases do desenvolvimento econômico.” No caso brasileiro, o desenvolvimento econômico se relacionou diretamente com a expansão da lavoura cafeeira no século XIX. Essa expansão aumentou consideravelmente a demanda por terras e trabalhadores. A demanda por mão de obra, porém, tornou-se um problema ainda no início do século, com a pressão da Inglaterra pelo fim do tráfico de escravos. Em 1830, os dois países assinam um tratado que acaba com o comércio legal de escravos. No entanto, o tráfico negreiro persistiu abastecendo, principalmente, as lavouras cafeeiras até 1850, quando a Lei Euzébio de Queiroz aboliu definitivamente o comércio de africanos no país.

Tal conjuntura representou um duro golpe à classe dominante brasileira, dependente da escravidão. Tornou-se necessário e urgente o processo de transição do trabalho escravo para o livre. Com esse objetivo, passou a ser incentivada a vinda de trabalhadores estrangeiros para o Brasil, não apenas para a colonização em pequenas propriedades, como já ocorria desde o início do século XIX, mas para o trabalho nas grandes propriedades. No entanto, com a vinda de trabalhadores livres, retorna o mesmo problema do princípio da colonização do país que acabou por embasar o latifúndio escravagista: abundância de terras. Esta abundância tornou necessário aos grandes proprietários, a criação de mecanismos que impedissem, ou

pelo menos dificultassem a aquisição de terras, por parte dos imigrantes, compelindo-os ao trabalho nas lavouras. Tais mecanismos foram criados com a Lei de Terras (BRASIL, 1850), promulgada poucos dias após a Lei Eusébio de Queiroz e considerada complementar a esta. Em seu artigo 1º, já estabelece a sua mais importante ferramenta de subjugação do trabalhador imigrante: “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra”, ou seja, a partir da promulgação da Lei de Terras, a terra passa oficialmente a ter valor monetário, sendo sua única forma de aquisição a compra. Em seu artigo 18, a mesma lei prevê a vinda de colonos e sua alocação em estabelecimentos agrícolas:

“O Governo fica autorizado a mandar vir annualmente á custa do Thesouro certo numero de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que for marcado, em estabelecimentos agrícolas, ou nos trabalhos dirigidos pela Administração publica, ou na formação de colonias nos logares em que estas mais convierem; tomando anticipadamente as medidas necessarias para que taes colonos achem emprego logo que desembarcarem. [sic]” (BRASIL, 1850)

Além do artigo 18, a Lei de Terras aborda diretamente a colonização, do artigo 17 ao 21, que tratam da vinda e naturalização de estrangeiros, assim como os assentamentos e despesas com esses assentamentos.

Dentre as discussões que balizaram a regulamentação das terras, chama à atenção a influência das ideias de Edward Wakefield, teórico inglês do neocolonialismo, que em suas ideias, descreve de forma direta o propósito essencial da Lei de Terras. Seu pensamento inspirava-se na suposição de que “numa região onde o acesso à terra era fácil, seria impossível obter pessoas para trabalhar nas fazendas, a não ser que elas fossem compelidas pela escravidão. A única maneira de obter trabalho livre, nessas circunstâncias, seria criar obstáculos à propriedade rural, de modo que o trabalhador livre, incapaz de adquirir terras, fosse forçado a trabalhar nas fazendas.” (In. SMITH, 1990), Vale ainda destacar o pensamento de Wakefield acerca do preço suficiente. Segundo ele, o preço da terra não deveria ser tão alto a ponto de pouquíssimos adquiri-la, nem tão baixo que fosse acessível a todos. Na compreensão de Marx,

O preço suficiente não era outra coisa senão um eufemismo para designar o dinheiro do resgate que o trabalhador paga ao capitalista pela permissão para sair do mercado de trabalho e ir cultivar a terra. Primeiro o trabalhador tem de criar o capital para o capitalista, a fim de que esse possa explorar mais trabalhadores e, em seguida, tem de colocar no mercado de trabalho

um substituto que o governo faz vir de além-mar às suas custas, para servir a seu ex-patrão. (Citado por SMITH, 1990, p.282)

Em moldes gerais, a Lei de Terras, por seu propósito foi um dos mais perversos dispositivos do governo brasileiro, no que diz respeito a sua razão principal de ser. Com o fim iminente da escravidão, ela representou um grilhão invisível ao camponês livre, que começava a chegar no Brasil.

Com relação à mão de obra imigrante, é imperativo destacar novamente a situação diferenciada do Rio Grande do Sul, que devido a colonização tardia, recebeu levas de imigrantes açorianos já no século XVIII, em 1740, para colonização e garantia da soberania das terras que passavam para o domínio português. Posteriormente, em 1824, com o intuito de defender o território português através do povoamento, teve início a imigração alemã e, em 1870, as colonizações italiana e polonesa. Merece destaque também a forte presença espanhola no Estado. Esses imigrantes imprimiram características agrárias diferenciadas, tanto ao Brasil, quanto ao Rio Grande do Sul, com de mão de obra livre em pequenas propriedades. Nesse período anterior à Lei de Terras já se pode observar ações de medição e demarcação de propriedades nas colônias.

2.4. Cercamento dos Campos

Consequência também da Lei de Terras e um dos pontos basilares desta pesquisa, foi o processo de cercamento das propriedades, nesse caso em especial, dos campos no Rio Grande do Sul. Segundo Helen Ortiz (2006, p.48), com a promulgação da lei, havia a “preocupação de estabelecer normas e a intenção de regular as posses e sesmarias para a discriminação de terras públicas.” A demarcação de terras era necessária para diminuir a disputa, e colocar o estado a par da quantidade e localização das terras devolutas; ponto fundamental à sua posterior comercialização. Nesse contexto, a nova dinâmica do território passou a exigir medições das propriedades e divisas precisas, que se sobrepujassem à imprecisão dos limites naturais. Assim, por volta de 1870 teve início o processo de cercamento dos campos.

Partindo de uma hipótese preliminar, procurou-se na pesquisa, abordar as cercas de pedra como marcos iniciais desse processo de cercamento, porém, após

revisão de literatura nacional e hispano-platina, vieram à tona duas modalidades de cercamento, cada uma com características e objetivos bem específicos, abordados à seguir:

2.4.1. Cercamento da Propriedade:

Como visto anteriormente, antes do cercamento dos campos, as divisas entre as propriedades rurais eram os limites naturais declarados em cartas de sesmaria, escrituras de compra e venda e inventários. Sangas, rios e capões de mato serviam de marcos divisórios e, no caso do Rio Grande do Sul, onde predominava a pecuária, eram também a barreira que mantinha o gado dentro dos limites das fazendas. Na ausência de barreiras naturais, um posteiro era colocado junto a marcos construídos, na condição de agregado, afim de manter o gado aquerenciado na propriedade e impedir que se extraviasse, ou misturasse com rebanhos alheios.

Graciela Bonassa Garcia analisa na obra *Terra Trabalho e Propriedade: A estrutura agrária da Campanha Rio-Grandense* nas últimas décadas do Período Imperial, as transformações ocasionadas pelo processo de cercamento dos campos na estrutura agrária do Rio Grande do Sul:

“O Alameamento dos campos será, portanto, duplamente transformador da estrutura agrária da região: em primeiro lugar, por exigir que um limite milimetricamente preciso seja definido como a divisa entre duas propriedades. Marcos de pedra, apesar de raros, já existiam antes do aramado. No entanto, estes marcos, apesar de definirem que a linha reta entre dois deles era a divisa correta entre dois estabelecimentos agropecuários, não eram capazes de manter os rebanhos dentro de cada estância, a não ser que um ou mais posteiros cumprissem este papel. Aqui entra a segunda transformação profunda imposta pelo aramado: este irá descartar uma ampla camada da população que orbitava em torno dos grandes estabelecimentos, e tinha seus ranchos, lavouras e pequenos rebanhos tolerados em terra alheia, em troca de cumprir as atividades no posto, além de suprir sazonalmente a necessidade de mão de obra nos momentos de pico da atividade pecuária, como as marcações e castrações, por exemplo.” (GARCIA, 2010, p. 180).

Dentre as várias questões abordadas nesse breve trecho, cabe destacar primeiramente a referência ao alambrado e ao arame. Ao longo de toda a pesquisa bibliográfica, este aparece diretamente ligado ao cercamento dos campos, desde o início deste processo, excluindo-se o uso da cerca de pedra (ao menos com esse propósito) nesse momento. No que diz respeito ao processo de alambramento e condicionamento da estrutura agrária, o Rio Grande do Sul possui grande afinidade como os países platinos, com os quais compartilha uma mesma paisagem natural, a

Pampa. Tal afinidade se estende às práticas e processos a partir de uma atividade em comum: a pecuária, que por sua vez se estenderá também pelos campos do planalto riograndense. Esta proximidade permite que se extraia da literatura hispano-platina, elementos relevantes e similares acerca do processo de cercamento no Rio Grande do Sul. Nesse contexto, é de grande relevância a obra de Noel Sbarra, *Historia del alambrado em Argentina*, em que analisa o que chama de “revolución del alambrado”, novamente salientando o uso do arame no cercamento dos campos. O Portal Iberoamérica y el mundo, no ensaio “*La revolución del alambrado y la aparición de invernadas*” também faz menção à referida revolução, situando-a em período semelhante ao cercamento dos campos no Brasil.

Para tener una idea de la importancia que tuvo la generalización del uso del alambrado, vale recordar que los *Anales de la Sociedad Rural Argentina* correspondientes al año 1883 describían así el panorama: "hasta el año 1875 nuestros ganaderos vivían poco menos que a la buena de Dios". Esta frase señalaba que el abigeato o robo de ganado era cosa normal. La generalización de la cría de ovejas en la década de 1860, al valorizar el campo y exigir el cercado, comenzó a poner fin a esta situación. Como corolario, y a pesar de su alto costo inicial, se fue extendiendo el uso del alambre para cercar los campos que antes eran tierra de nadie. (LA REVOLUCIÓN del alambrado y la aparición de invernadas, Buenos Aires. Disponible em <<http://www.argentina-rree.com/6/6-117.htm>> Acceso em 12 de out. 2013.)

Ainda neste ensaio é apresentada uma das grandes revoluções, de fato, que foi o surgimento das invernadas, campos cercados, pertencentes a uma mesma propriedade, que permitiam a separação do gado, de acordo com as necessidades da produção. Esta estrutura foi fundamental à modernização da pecuária no Cone-Sul da América. A mesma obra faz também referência ao custo elevado do cercamento. Este custo, no Brasil, representou um dos muitos cenários de conflitos ocasionados pelo cercamento. A instalação dos alambrados exigia além do arame, moirões de madeira; matéria escassa no Pampa e encontrada nos capões de mato e árvores silvestres à beira de sangas. Até o advento das cercas estes elementos serviam como “limites porosos entre as propriedades”. (GARCIA, 2010, p.181). Representavam apenas a divisa, sem ser incorporados a nenhuma propriedade, porém servindo a ambas, sendo possível extrair a madeira necessária ao consumo das famílias, assim como a construção de benfeitorias. A produção da cerca de arame passou a exigir uma quantidade diferenciada de madeira. Amplificada pelo alto custo do arame, sendo que uma das formas de diminuir as despesas no

cercamento era reduzir a quantidade de fios de arame e compensar a fragilidade com uma quantidade maior de moirões. Sbarra, ao abordar o alambramento na Argentina, afirma que este estava reservado a poucos, devido ao seu custo elevado. “(...) los estancieros ricos – como dice Senillosa – son los únicos que, dado el costo del material, podían emprender la empresa de cercar con alambre.” (SBARRA, 2008, p. 66). Diante da grande demanda de madeira por parte dos grandes estancieiros, supõe-se que a tolerância à retirada de madeira pelas famílias pobres da campanha tenha reduzido consideravelmente.

Outro ponto de conflito é a propriedade dos capões de mato até então neutros entre as divisas e mesmo a sua imprecisão frente à exigência de uma divisa exata entre as propriedades. Um capão de mato pode ter várias extensões; desde um pequeno arvoredo, até um matagal com vários hectares. Chegada a hora da demarcação, virá juntamente, a disputa pela agora valiosa madeira e sua incorporação ao estabelecimento alambrado. Muitas vezes, a mera divisão do capão não foi suficiente para manter um acordo entre as partes confinantes. Ao se apontar um capão de mato como divisa, se supõe que ele não pertença a nenhuma das duas partes. O capão, porém, pode assumir variadas extensões. Quando surge a exigência de uma delimitação precisa entre os estabelecimentos, cabe decidir em qual lado do aramado a preciosa madeira ficará. Não é apenas a posse da terra que está em jogo, mas a posse da madeira, que se torna tão preciosa com o advento do aramado. Nesse sentido, Garcia aponta que

Se há algo que desde já podemos apontar como semelhança entre a experiência inglesa e a rio-grandense é a gênese da cerca como momento explosivamente conflituoso e de aprofundamento das distâncias entre os grupos sociais. Isto é, erguer cercas em torno de um perímetro territorial não responde apenas a motivações técnicas, encarnadas na máxima do “melhoramento” da “racionalização” e do crescimento dos rendimentos. Pelo contrário, tal ato responde aos interesses de determinados grupos sociais em exercer o controle sobre a imensa maioria dos produtores diretos. (GARCIA, p. 16.).

O domínio controle sobre a madeira novamente acarreta a conflitos de interesses, que acabam por prejudicar as camadas mais pobres da população. Primeiramente, a delimitação de uma divisa exata, demarcada, reduz as possibilidades de transposição da cerca para a ocupação de um pedaço de terra para cultivar. Ao mesmo tempo, tem os matos cercados e a retirada da madeira para suas necessidades impedida. Rosa Cognost realiza uma dura crítica ao conceito moderno de propriedade

la idea de que la historia del concepto moderno de propiedad de la tierra no es fruto del progreso de ideas, ni del desarrollo de formas más eficaces de defensa de los derechos de propiedad, sino, sobre todo, de unas prácticas y de unos abusos impuestos arbitrariamente – así debieron percibirlo muchos – por una minoría de hombres ricos. Es por esta causa, porque el cambio significativo no consistió en una mayor racionalización de los derechos de propiedad, sino en una manera diferente de distribuir rentas y obtener beneficios – qué requirió la expropiación de los más débiles –, por lo que Marc Bloch vio en lãs prácticas de cerramiento de fincas, los Orígenes de la doctrina capitalista. (COGNOST, 2007, p.250).

Ao observar o percurso da propriedade da terra no Brasil, a crítica de Cognost se faz extremamente coerente e atual. Observamos uma grande qualificação da propriedade e dos métodos de produção, mas ao mesmo tempo, a exclusão social dos pequenos camponeses.

2.4.2. Cercar a produção

Ao contrário do que se imaginava na hipótese preliminar, as cercas já faziam parte da paisagem em período anterior à Lei de Terras, porém, com uma função distinta: cercar a produção. É neste contexto e com esta função que surgem junto a outras modalidades de demarcação, as cercas de pedra.

Em um território onde a pecuária e agricultura viviam lado a lado, os limites naturais se mostravam insuficientes para conter o avanço do gado sobre as lavouras, tornando necessária a construção de barreiras artificiais para cumprir com tal propósito. Como afirmou Noel Sbarra, (2008, p. 16) “en un principio fue la zanja”, um valo longo e estreito que cumpria também essa função de cercamento. Na campanha, a atividade predominante era a pecuária, sendo a agricultura voltada, geralmente, para a subsistência, ou para o mercado local e regional. Assim, pode-se considerar que antes do cercamento dos campos e conseqüente cercamento do gado, houve o cercamento das plantações. Este, por sua vez, em nada se relacionava com a mercantilização da terra, sendo na verdade, uma estrutura necessária à viabilização de uma prática, assim como as mangueiras e poteiros.

A diversidade de atividades praticadas a partir desse cercamento de produção permite a divisão das cercas em diversas modalidades que serão abordadas no capítulo 3.

3. Modalidades de cercamento

Ao trabalhar origem histórica da cerca de pedra, acabei por me deparar com um fato inesperado que vai de encontro à ideia de que as cercas representam uma divisa de propriedade. Elas delimitam um espaço, obviamente, porém um espaço que vai muito além da simples ideia de propriedade da terra, partindo para os seus usos. As cercas condicionam, ou são condicionadas pelo uso da terra. São estruturas que auxiliam e delimitam uma atividade. Segundo Garcia

O cercamento da produção, ao contrário do cercamento dos campos, nada tinha a ver com o processo de mercantilização da terra. Os valos e cercas de pedra usados para separar animais e lavouras cumpriam o mesmo papel das mangueiras e poteiros de pedra e madeira existentes no mesmo período, usados para o manejo do gado: sua função era relacionada à viabilidade da produção. Em torno da produção, as cercas e valos serviam de barreira aos animais, já nas mangueiras e currais, permitiam o manejo cotidiano do rebanho, além das atividades sazonais da pecuária, como marcação, castração e tosquia, tarefas impossíveis de serem realizadas em campo aberto, devido ao risco de dispersão do gado. (GARCIA, 2010, p. 164).

Esse cercamento acaba por caracterizar o que Michel de Certeau considera/chama de práticas de espaço. Segundo ele, o espaço só se torna lugar, a partir das práticas desempenhadas nele. Embora as cercas de pedra, por si só, não sejam práticas, guardam em si práticas e fazeres criadores de espaços. Primeiramente, o próprio ato de fazer a cerca expressa a prática e habilidade do taieiro. O recolhimento das pedras, por sua vez, cumpre um duplo estatuto de obtenção de matéria prima e ao mesmo tempo, preparação e limpeza do terreno para lavoura ou pastoril. Em segundo lugar, quando se fala em cercamento de produção, deve ser observada a multiplicidade de produções possíveis e seus processos. Cada um deles possui exigências distintas para a sua execução. Portanto, embora a estrutura das cercas tenha um construtivo básico, ela sofrerá pequenas alterações e adaptações de acordo com a atividade a qual ela servirá. Nesse sentido, a relação entre a cerca, a prática e o espaço será multidirecional, pois ao mesmo tempo que ela condiciona a atividade, sua construção é condicionada e adaptada a partir dessa atividade e ao mesmo tempo que a prática condicionada pela cerca transforma espaços em lugares, o espaço/terreno condiciona a forma como as estruturas são construídas e podendo ainda lhe atribuir

novas funções. Sendo assim, não existe uma, mas várias modalidades de cercamento, que baseado nas pesquisas realizadas e sítios visitados, dividi em três grupos principais: produção agrícola, pecuária e cercamento doméstico.

3.1. Produção agrícola

Como visto anteriormente, uma das primeiras modalidades de cercamento adotada no Rio Grande do Sul, antes mesmo deste ser brasileiro, foi a de produção agrícola. Cabe salientar que a pesquisa relacionada a esse cercamento em princípios do século XIX, se concentrou na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, o que torna os processos produtivos mais próximos da realidade hispano-platina, onde a região estava inserida, do que da realidade brasileira. A cerca de pedra era apenas uma das formas de cercamento adotadas. Além destas eram comuns os valos (ou zanjias no Uruguai e Argentina) e ainda – com maior expressão nos países vizinhos - o cercamento natural, com plantas arbustivas.

O objetivo principal do cercamento agrícola era impedir o avanço do gado sobre as plantações que, na realidade pampeana, eram inexpressivas, se comparadas ao tamanho dos rebanhos, sendo voltadas em geral para a subsistência, ou mercado local e regional. Garcia comprova a existência dessas estruturas já no princípio do século XIX, através da análise de inventários do período. No inventário de Maria Joaquina da Silva, por exemplo, possuidora da maior fortuna da década de 1830, é deixado para seus herdeiros, entre outras benfeitorias:

uma casa com paredes de pedra (...), cercado de muro de pedra, com quintal e mangueira de pau, arvoredos dentro do mesmo quintal, tudo no mesmo campo de São Miguel (...)

uma casa e cozinha de palha, e paredes de barro, dois currais de pedra, quintal cercado de pedra, uma mangueira grande de pau e outra pequena, tudo no mesmo campo [em Jacaquá]³

No texto se observa a presença dos cercados já em 1830. A autora ainda aponta mais adiante, o arrolamento de diversos instrumentos agrícolas, como enxadas, foices e machados, que pressupõem o cultivo de algumas parcelas de terras. Além de proteger as lavouras, o inventário nos aponta o cercamento das

³ Inv. 62, mç 4, Cartório de Órfãos e Ausentes, 1839, Alegrete. Sem grifos originais. In GARCIA, Graciela Bonassa

árvores frutíferas, implícitas no uso do termo quintal⁴. Com o processo de alambramento dos campos, por volta de 1870, houve uma “inversão do cercar”, ou talvez, “duplo cercar, na fronteira. Com as divisas rigorosamente delimitadas pelas cercas de arame, o gado que antes era livre, passa a ser contido pelo alambrado e separado em invernadas, eliminando o principal motivo do cercamento das lavouras. Esse acontecimento, porém, não representou o fim dessa modalidade de cercamento. Ele talvez tenha infligido uma nova significação, ou ainda uma nova configuração a ela. O encerramento do gado acaba por diminuir a necessidade de grandes cercas, possibilitando a construção de estruturas menores, de forma a conter animais de pequeno porte e mesmo delimitar a área de cultivo.

Essa modalidade de cercamento se aproxima muito do que se encontra no município de Arroio do Meio. Essa localidade, porém, possui características distintas da fronteira oeste. Arroio do Meio se localiza no Vale do Taquari, no centro-leste do Rio Grande do Sul, região fortemente marcada pela colonização alemã. Lá predominam pequenas propriedades com aproximadamente 20ha e o foco maior da produção gira em torno da agricultura. Não existe um histórico de grandes propriedades pastoris, portanto, desde o princípio o foco do cercamento foi o gado. Nesse contexto, o cercamento das plantações segue a lógica fronteira, pós-Lei de Terras. Com o gado encerrado, hortas, lavouras e quintais recebem um cercamento de pequeno porte para a delimitação de área cultivável e contenção de animais de pequeno e médio porte. Na imagem 1 é possível observar resquícios da cerca de uma horta no distrito de Forqueta:

⁴ “**Quintal**: sm. (...), hum pedaço de terra murada com árvores de fruta”. MORAES SILVA, Antônio de. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Oficinas da S. A. Litho-Typographia Fluminense, 1922. Tomo II. Edição fac-símile da II edição de 1813.

Imagem 1: cercamento de horta - Arroio do Meio, RS



Pode se notar na imagem, uma base estreita capaz de comportar apenas um cercado pequeno. Percebe-se também uma nova cerca de arame sobre a antiga e, no local marcado pela seta, outro traçado de uma antiga cerca, talvez delimitando cultivos diferentes. Por se localizar próximo a casa, pode-se supor que a cerca sirva também como divisor entre a área doméstica e cultivável das terras.

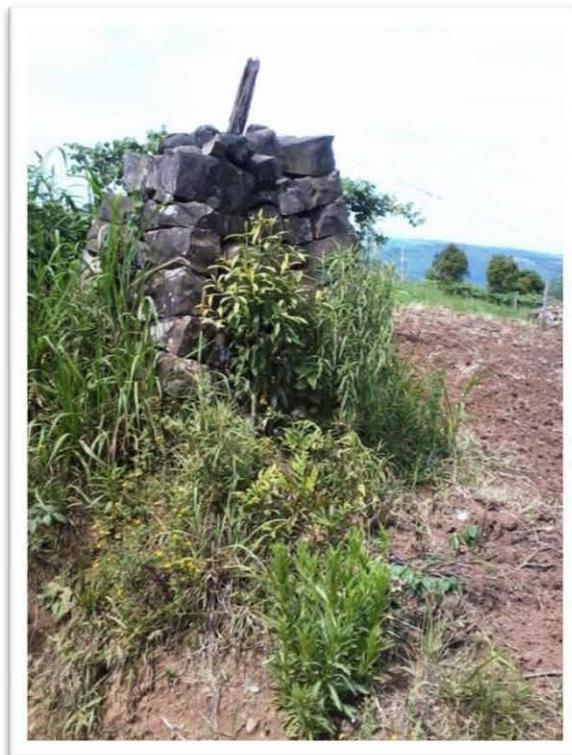
No município de São Valentim do Sul, no vale do rio Carreiro, é possível ainda encontrar uma modalidade de taipa bastante característica da região de imigração italiana, com base sustentação para parreirais. Essa forma de cercamento utilizava estruturas de grande porte, com altura aproximada de 1,5 metros. No corpo dessa cerca eram fixados os arames com uma espécie de amarração na estrutura. Essa amarração em pedras soltas, utilizada ainda hoje com esse propósito mantinha os fios que sustentavam de sustentação das parreiras com a tensão ideal e oferecendo uma margem de dilatação para o arame, com a oscilação de temperatura. Essa possibilidade de dilatação dificulta o rompimento dos fios, que podem ocasionar a perda de uma safra inteira.

São comuns situações em que é dispensado o cercamento total, sendo construídos apenas pilares, ao término de cada fio, como pode ser visto nas imagens abaixo:

Imagem 2: Cerca de pedra com amarração

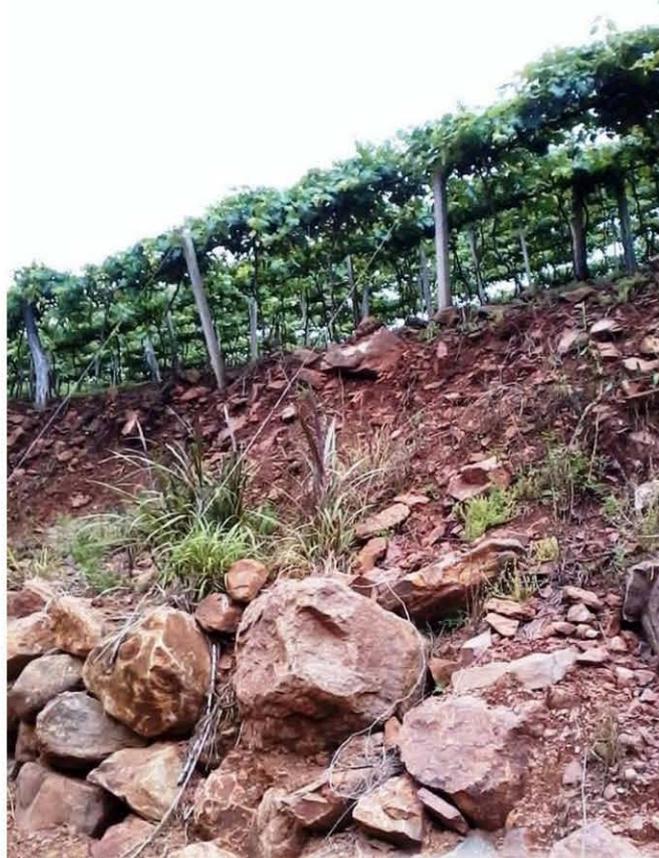


Imagem 3: Pilar de pedra



Ademais dos pilares e cercas, a pedra garantia muitas vezes a sustentação das vinhas sem grandes exigências estruturais, sendo utilizada apenas como peso para manter a tensão dos fios.

Imagem 4: Pedras de sustentação



Embora os pilares e mesmo as cercas nesse caso não tenham como objetivo principal o cercamento em si, empregam essa mesma técnica para viabilizar uma atividade, no caso a vitivinicultura nas propriedades serranas.

3.2. Pecuária

3.2.1. Mangueiras e Currais

Provavelmente a mais antiga forma de cercamento praticada no estado, o cercamento da pecuária não diz respeito, num primeiro momento, ao cercamento permanente de um rebanho; do seu confinamento durante todo o processo

produtivo, mas para manejo do gado, assim como atividades sazonais, como a tosquia, a marcação e a castração. As primeiras modalidades de cercamento do gado a serem consideradas, são as mangueiras e currais. Saliento também que esse cercamento não de dava unicamente através das cercas de pedra, mas também com madeira. Não há registros de que um tenha antecedido o outro. Eles conviveram lado a lado. A escolha do material a ser usado geralmente se relacionava às necessidades de manutenção de cada benfeitoria. De modo geral, os currais eram construídos de pedra. Segundo Garcia, eles demandavam “um maior investimento inicial de mão de obra, mas a médio e longo prazo não exigia a manutenção e/ou substituição de uma cerca construída de madeira” (GARCIA, 2010, p. 166). As mangueiras, que de modo geral possuíam um perímetro menor que o de um curral, poderiam ser construídas de madeira ou pedra.

Embora muito semelhantes, os currais em mangueiras guardam em si uma diferença básica, quanto à função. O primeiro proporcionava um confinamento temporário do gado, mantendo o rebanho reunido, para tropa, rodeio, ou domesticação. Também, relacionado ao tropeirismo, se encontravam currais junto aos registros, onde “*além dos currais para os cavalos pertencentes à guarda, havia outros para descanso dos animais em trânsito, e os havia para apreensão de animais conduzidos indevidamente*” (NEIS, 1975, p. 72). Já as mangueiras recebiam todas as atividades de manejo do rebanho. Também, quanto a função dos currais, chama a atenção o relato de Nicolau Dreys, que descreveu currais na planície entre Montevideu e Jaguarão, com finalidade de proteger os viajantes.

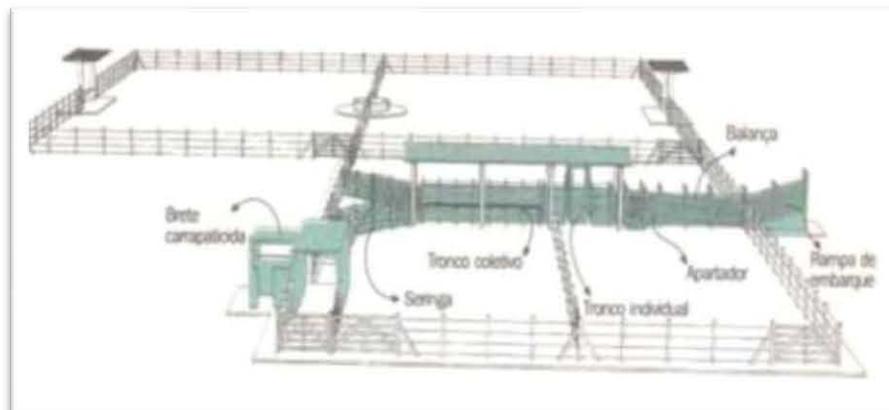
nesses desertos temos achado mesmo alguns currais de paus a pique, edificadas de propósito pela providência pública para o viajante poder se fechar à noite, a fim de se resguardar com sua comitiva da voracidade do tigre” (DREYS, 1961, p.91).

Além desta citação de Dreys pouco se fala sobre esses currais “humanos”, que mesmo sendo descritos como de “pau a pique” apresentam um uso pouco comum para essas estruturas. Mais usuais são os pousos e vendas que se interligam dentro de todo um conjunto de estruturas auxiliares às tropas.

As mangueiras primitivas, por sua vez, em pouco se diferenciavam dos currais. Eram cercados circulares ou não, onde o manejo era feito com o auxílio de cavalos e dependia diretamente do uso do laço, para realização do pealo, que é o ato de laçar o animal pelas patas, de modo a derrubá-lo. De modo geral, o manejo

Imagem 5: Mangueira Primitiva

Fonte: Mateus Gularte Silveira

Imagem 6: Modelo atual de mangueira

Fonte:

<http://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/BovinoCorte/BovinoCortePara/paginas/instalacoes.html>

Embora a nova mangueira tenha oferecido maiores recursos, essas melhorias ofereceram maiores tiveram um direcionamento específico ao manejo do gado. O uso das novas mangueiras para cavalos e muares é inapropriado e arriscado. Para ovinos é desnecessário. Nesse sentido as velhas mangueiras de pedra ainda hoje se prestam as lides com esses animais e mesmo com o gado, nos moldes tradicionais. Muitas delas se conservam ainda hoje nas estâncias, algumas com adaptações ou medidas de conservação, seja pra manter suas condições de uso, ou

pelo seu valor simbólico, representando e afirmando a ancestralidade pastoril de um povo que possui grande apreço pela auto afirmação através das tradições

3.2.2. Barreiras e Corredores:

Talvez um dos maiores responsáveis pela hipótese do uso das cercas de pedra como marcos de divisa de propriedade sejam os corredores de pedra. Nesse caso, divididos em duas classes: aquerenciamento de gado (barreiras) e corredor de tropas. As grandes cercas encontradas nas estâncias pastoris nos colocam em um dilema, ao refutar a existência de cercamento de propriedade com pedras e ao mesmo tempo, afirmar que a lavoura na campanha riograndense era apenas de subsistência. O que motivaria então a construção de estruturas que poderiam alcançar vários quilômetros de extensão? Voltando novamente aos inventários trabalhados por Garcia, podemos observar o caso de uma proprietária que legou 4500 braças de cerca, incluindo mangueiras e currais. Mesmo com estruturas suficientes para o manejo de mais de 5000 cabeças de bovinos e lavouras cercadas (subentendidas no inventário pela presença de ferramentas de agricultura), a extensão de cercas representava 9900 metros. Mesmo com todas as benfeitorias possíveis para a viabilização das produções, resta uma grande extensão de cercas sem explicação. Para compreender essas estruturas excedentes, é necessária uma análise da extensão da propriedade. A área em questão compreendia uma extensão de três sesmarias, o que se aproxima dos 40000 hectares. Garcia ao observar os limites dessa propriedade em pesquisa no registro paroquial de terras não encontra nenhuma menção às cercas como divisa. O que se pode supor, a partir disso, é que dada a grande extensão de terras, em algum momento se fez necessário o fechamento de parte do campo para evitar a dispersão do gado por áreas muito distantes dos espaços de manejo existentes. A proximidade (ou costeio) do gado era necessário para a domesticação do rebanho – que agregava valor ao preço final do gado - e esse trabalho deveria ser constante. Para isso, na ausência de barreiras naturais que facilitassem o trabalho, a construção dessas barreiras se fazia uma prioridade. Sobre a prática de domesticação do rebanho, Helen Osório explica que,

A principal atividade para a domesticação dos rebanhos era, pois, o rodeio. Consistia na reunião do gado disperso feita por capatazes e peões a cavalo. Na sua falta, o gado “se faz cada vez mais rebelde”, separa-se do próprio pasto e interna-se por restingas, capões, e matos cerrados. Mas só a realização de sucessivos rodeios não era suficiente para amansar o gado; se não fosse sujeito aos currais, o que poucos estancieiros faziam,

“facilmente torna outra vez a desgarrar-se, e a embrenhar-se por sítios impraticáveis aonde se perde”, tornando-se “cheio de ferocidade”⁷. Durante os rodeios marcam-se os animais com as marcas de seu proprietário e procede-se a castração dos animais de dois anos. (OSÓRIO, 1999, p. 122-123).

A autora explica de forma simples os procedimentos básicos de domesticação do gado, retornando novamente aos currais, que são fundamentais para o manejo direto e amanuenciamento⁸ do gado. Faz também menção aos rodeios, práticas relacionadas ao manejo sazonal do gado. Nesse sentido, a criação dessas barreiras se encontraria Praticamente no meio do caminho entre os currais e os corredores de fato.

Imagem 7: Barreira de pedra em Uruguaiana



Os corredores, propriamente ditos, se relacionam diretamente com o tropeirismo no Rio Grande do Sul, e se encontram, principalmente, nos Campos de Cima da Serra, segundo aos campos de Lages (SC) e Planalto paranaense. Eles constituíam um caminho a seguir, uma rota delimitada por duas linhas paralelas, que ainda marcam a paisagem em muitos dos lugares em que foram estruturadas.

⁷ Os grifos são do original e correspondem à seguinte referência bibliográfica da autora: “Regulamento para a criação e conservação dos Animais nas fazendas de Sua Majestade”, anexo ao Relatório de Luiz de Vasconcelos e Souza a Martinho de Mello e Castro de 1784. AHU, RG, cx. 4, doc. 22.

⁸ Ato de amansar, domesticar.

Imagem 8: Corredor de tropas em São Joaquim - SC



Fonte: <http://saojoaquimonline.com.br/wp-content/uploads/2013/05/Coxilha-Rical-1.jpg>

Sobre sua funcionalidade, Adriana de Fraga Silva afirma que os corredores foram instalados em áreas de campo aberto,

para auxiliar na condução de animais em locais onde não existem barreiras naturais para evitar a dispersão do gado. Por outro [lado], a presença de corredores, construídos provavelmente em meados do século XIX, cruzando propriedades particulares garantia que tropas não fossem conduzidas sobre os campos e as plantações das fazendas.

Ao mesmo tempo em que limitava a área de trânsito, sem causar prejuízos em pastagens, plantações, e não permitindo que o gado conduzido fosse misturado com o dos fazendeiros, estes corredores significaram o disciplinamento na condução de movimentação do transeunte. Ou seja, configuraram uma estrutura de poder que representava a imposição de um caminho *oficial*, no qual a nãoexistência de aberturas laterais fazia com que, uma vez dentro do corredor, os tropeiros seguissem por este até o seu final. Além disso, estas estruturas exercem um forte condicionamento sobre o olhar do transeunte. (SILVA, 2006, p. 132)

Ao mesmo tempo em que condicionava a tropa, impedindo a dispersão do gado e sua mistura com outros rebanhos, o corredor demarcava o caminho a ser percorrido de modo que se preservassem as áreas por onde cruzava. Delimitou também, talvez pela primeira vez, um caminho oficial de trânsito no território riograndense. Na análise feita por Silva (2006), procurou-se também observar, além das técnicas construtivas empregadas, os elementos que condicionaram a escolha do traçado. Além da topografia, a disponibilidade de água é apresentada como

elemento determinante na escolha do traçado. Considerando-se a ausência de aberturas laterais nos corredores, os recursos hídricos eram explorados quando as cercas cruzavam por áreas alagadas. Nesses trechos a estrutura se modifica, aumentando a largura do corredor, como que abraçando o alagado. Muitas das estradas atuais seguem o traçado dos corredores. O que não foi possível constatar é a forma como se procediam as lides nos dois lados do corredor, sendo que eles cruzavam muitas propriedades ao meio, sem aberturas para a integração das duas partes. Ao observar o traçado dos caminhos e as áreas com corredores, Silva afirma que os corredores representam “uma iniciativa particular de controle e disciplinamento de passagem em propriedades privadas” (SILVA, 2006, p.139). Com relação aos corredores, resta saber se estes não formaram posteriormente um primeiro marca divisório de propriedade nas terras que cortava. Provavelmente o maior marco de divisão da propriedade pelo corredor, tenha sido o cruzamento de estradas por estes antigos caminhos.

3.2.3. Potreiros e pequenos cercados

Muito comuns nas regiões de imigração são os potreiros. Ao contrário do que ocorre na campanha, o gado não se criou livre no campo, em parte, pela ausência de grandes áreas. Sendo assim, desde o princípio o cercamento foi do gado, fechado em grandes potreiros. Quando se fala em criação de gado também em regiões de imigração, deve ser levado em consideração o uso dado a esse gado e analisar uma série de fatores: Primeiramente, o gado vacum não era a principal produção da região. O que ocorria, geralmente, era a criação de poucas cabeças de gado para o consumo da família. Além disso, os bovinos tinham maior importância por outros benefícios que poderiam trazer, como tração de carroças e arados, fundamentais nas lavouras, e fornecimento do leite para consumo e fabricação dos seus subprodutos. Geralmente uma propriedade possui mais de um potreiro; seja pela rotatividade no pasto, seja para o aparte de animais. Assim como os corredores, os potreiros levam em consideração a presença de recursos hídricos. Diferentemente dos currais, que condicionam um manejo específico, essas estruturas condicionam todo um ciclo de criação dentro delas. Observando um potreiro em Forqueta, pôde se perceber também, o uso da cerca junto ao mato, impedindo o acesso dos animais a áreas que pudessem oferecer risco à seguranças

dos animais e causar assim prejuízos. É também o mato, muitas vezes que delimita o traçado desse potreiro.

Imagem 9: Detalhe de potreiro em Arroio do Meio



Em Arroio do Meio e São Valentim, o relevo do terreno é um critério a ser levado em conta. Ambos se localizam em regiões de vales, com terrenos extremamente acidentados, ou que torna necessária a construção de barreiras que impeçam o acesso dos animais a barrancos íngremes.

Além dos potreiros, outra estrutura encontrada com frequência nessas regiões são os “currais de porcos”. Estes sim com objetivos de criação em maior escala que os bovinos. Embora chamados de currais, possuem maior semelhança com os potreiros por abrigar boa parte do ciclo da criação de suínos em sua estrutura.

As taipas necessárias a esse curral são de maior largura e exigem maior manutenção, devido a deterioração provocada pelos animais. É comum, principalmente nas regiões mais próximas à serra, a presença dos currais em meio a mata de pinhais e outros arvoredos. Segundo Elias de Marco, taipeiro e antigo morador de São Valentim, esses cercados serviam para a manutenção dos animais, que se alimentavam dos pinhões e outros frutos e sementes que pudessem existir no local. Um ou dois meses antes do abate, os animais eram confinados em chiqueiros para engorda.

Chama a atenção em São Valentim, a quantidade destes cercados existentes em áreas atualmente de mata fechada. Segundo relatos, essa área, até o início da

década de 1980, abrigava lavouras residências e criações. Hoje restam apenas as cercas. Vários são os motivos que nos despertam a atenção para esse caso. O primeiro, sem dúvidas, é a presença dessas cercas em contraste com a mata fechada, onde atualmente o único acesso possível é através de trilhas a pé, ou a cavalo. A presença dessas estruturas dá indícios de um século de degradação da mata virgem da região, em detrimento das lavouras e criações. Ao mesmo tempo, impressiona a grande capacidade de recuperação dessas matas em um curto espaço de tempo. Também, a grande inclinação dos terrenos pesquisados nos desperta o interesse quanto às condições de trabalho e técnicas empregadas no cultivo dessas terras. Nesse caso, as condições extremas do terreno, acaba por condicionar as formas como a agricultura é praticada naquela área, assim como o tipo de animal a criar; no caso de terrenos de grande inclinação, uma criação muito praticada é a de caprinos.

3.3. Cercamento Doméstico

A última modalidade de cercamento a ser abordada, creio eu, é uma das formas com maior possibilidades de usos distintos das estruturas de pedra, muitas vezes sem cumprir especificamente a função de cerca. No que diz respeito às práticas de espaço, essas estruturas são fundamentais, muitas vezes, não apenas para condicionar uma atividade, em específico, mas para possibilitar o estabelecimento humano no local, assim como no caso dos currais destinados a proteger os viajantes, citado anteriormente, as cercas domésticas vão delimitar o espaço de residência e o espaço de produção. No caso da residência, além das habitações, podem ser considerados jardins e pequenos pomares. Quando com função única de cercamento, as estruturas domésticas não costumam passar de 1,2 metros de altura.

Outra possibilidade de uso das taipas, muito recorrente nas regiões de serra e vale, é na contenção de barrancos, ou cortes no terreno, quando a residência se encontra em plano elevado, como na imagem 10:

Imagem 10: Cercamento residencial



Nesse caso a elevação do terreno cumpre a função de barreira e delimitação da área residencial. A taipa cumpre a função de impedir a erosão desse plano e o conseqüente dano à estrutura da casa. Na parte danificada pela raiz, pode se observar pequenas pedras, típicas do preenchimento utilizado nessa técnica construtiva. Outra peculiaridade desse tipo de cerca é a construção de degraus fundidos à estrutura, para acesso ao nível superior do terreno.

Outra possibilidade de utilização dessas estruturas é na fundação das casas, e porões, como na imagem 11:

Imagem 11: Taipa em porão



A taipa, por sua largura, oferece grande estabilidade e sustentação como fundação, e também paredes sólidas para os porões, amplamente utilizados em regiões de colonização italiana. A imagem acima apresenta uma parede de aproximadamente 1,8 metros de altura, produzida na década de 50, já com contrapiso.

4. Produção das cercas de pedra

A construção de uma taipa não se dá apenas pela simples sobreposição de pedras, como que formando um monte. Todas as cercas pesquisadas seguem um padrão construtivo, com pequenas variações, de acordo com quem as produziu. Para a análise do processo produtivo, além da pesquisa bibliográfica e análise de imagens, foram feitas pesquisas *in loco* nos municípios de Arroio do Meio e São Valentim do Sul.

Um dos principais fatores para a adoção dessas estruturas para o cercamento é a abundância de matéria prima nas regiões pesquisadas. A construção das cercas, nesse sentido, representa ao mesmo tempo o aproveitamento desse material e um primeiro preparo dos campos, sobre os quais se encontram nódulos e blocos de basalto dispersos em superfície. Embora atualmente a produção de cercas de pedra tenha reduzido drasticamente, a remoção das pedras no campo continua sendo uma etapa fundamental do preparo da terra. Na imagem 12 pode se perceber a abundância de pedras em uma das regiões pesquisadas:

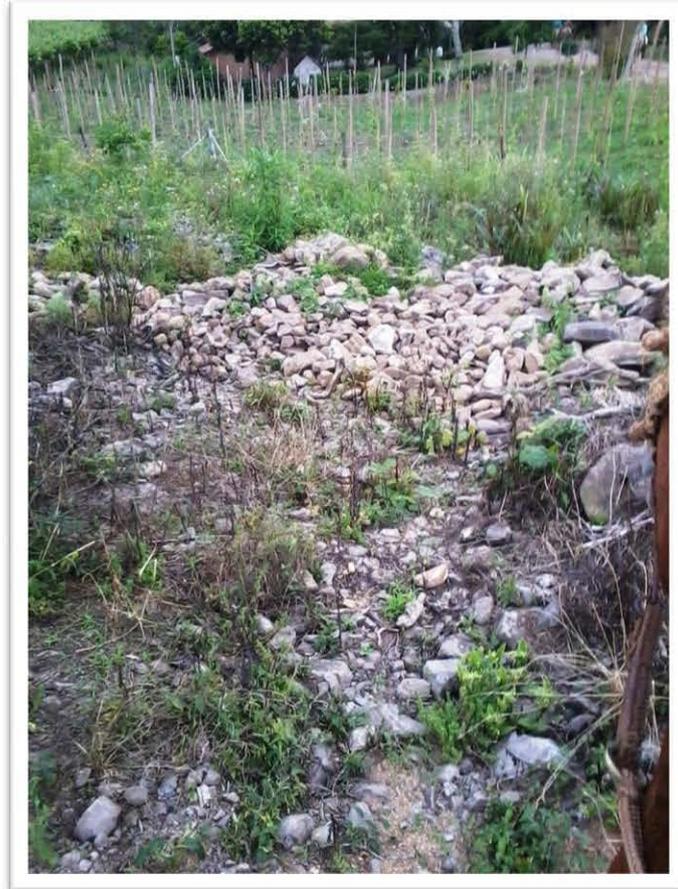
Imagem 12: Pedras em propriedade no município de Arroio do Meio



A imagem registra um potreiro desativado, na década de 1990. Segundo relato, à época da desativação, todas as pedras aparentes haviam sido removidas

do campo. Em menos de duas décadas de erosão, uma nova camada de pedras aflorou, evidenciando a grande quantidade de matéria prima, que possibilitaria a construção de novas cercas atualmente. Também em São Valentim, são facilmente encontrados montes de pedras retiradas das plantações e sem uso, como na imagem 13:

Imagem 13: Pedras em São Valentim



Os cercados dessa propriedade apresentada na imagem 13 formam o ponto de partida para a análise de suas técnicas de produção. Eles foram construídos na segunda metade da década de 1930, por Nicolau Klauck, taipeiro por ofício e sogro do proprietário das terras. O relato sobre Nicolau é de sua neta Noemi Kraemer, uma das herdeiras da propriedade pesquisada. Segundo ela, seu avô era filho de imigrantes alemães que se estabeleceram na região no final do século XIX. Embora possuísse uma pequena parcela de terras cultiváveis, adotou desde a juventude a produção de taipas como principal fonte de renda. As terras que possuía, arrendava a terceiros. Esse ofício proporcionou a Nicolau uma condição financeira relativamente confortável, levando-se em consideração os padrões da época.

Ao longo do caminho percorrido até o distrito de Forqueta, onde se encontra a propriedade, puderam ser observados outros locais onde existem, ou existiam cercas produzidas por Nicolau. Chama à atenção a forma como essas estruturas vêm sendo dilapidadas com o passar dos anos, para aproveitamento do material nas fundações de novas casas, ou simplesmente sendo eliminadas pelo fato de os proprietários, segundo Noemi, considerarem um sinal de atraso “as cercas velhas e feias próximas de casa”. Dos locais apontados como cercados, restam aproximadamente 20% com estruturas conservadas. Esta é uma constatação alarmante, mas ao mesmo tempo intrigante. Alarmante pela iminente perda desse patrimônio e intrigante, por nos fazer questionar qual a atual relação estabelecida entre as cercas e seus proprietários, se é que ela existe. Existiria um vínculo afetivo, como o apontado por Guillaume (2003)?

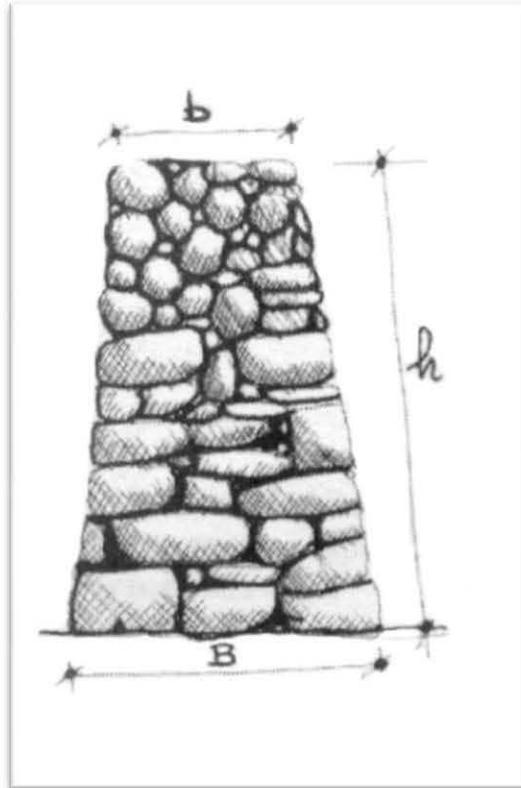
Voltando ao foco do trabalho, a constatação da progressiva degradação das cercas de pedra e da redução drástica no número de taapeiros, coloca em risco um patrimônio tão valioso, ou mais que as cercas construídas, que é a forma de produzi-las e o desaparecimento da técnica construtiva das cercas. Como dito anteriormente, a simples sobreposição de pedras não garante a solidez e estabilidade de uma cerca para que possa durar por gerações. Exemplo disso pode ser constatado em uma propriedade no município de Fazenda Vilanova, onde uma cerca foi construída em 2002 desta forma, sem maiores critérios além de um “empilhamento de pedras”. Desde a sua construção a estrutura vem passando por sérios problemas estruturais que exigem constante manutenção e reforços com cimento.

Não se sabe ao certo a origem da técnica, porém sua base é a mesma nas três regiões pesquisadas, embora cada uma possua uma colonização distinta. Observando também, através de imagens, cercas de pedra europeias, são encontrados traços semelhantes às cercas do Rio Grande do Sul.

O processo construtivo se inicia com a delimitação do local a ser cercado, fazendo um rebaixamento da superfície onde ela será construída, de aproximadamente 30 cm, essa medida oferecerá maior sustentação da cerca, contendo a ação da erosão do solo. Para o início da construção são utilizados blocos maiores de encaixe, que formarão uma base larga que, segundo Adriana

Fraga da Silva, pode variar entre 1m e 1,60m. Segundo a autora, “a base mais larga, composta por blocos maiores, e o topo mais estreito, constituído de pedras menores garantem a estabilidade”. (SILVA, 2006 p.124). Essa base de sustentação confere à cerca um formato trapezoidal.

Figura 1: Modelo de uma taipa



Fonte: (SILVA, 2006).

No método construtivo empregado por Nicolau, as pedras maiores vão sendo encaixadas paralelamente ao longo da cerca, deixando um vão entre as duas que será preenchido por pedras menores. Esse preenchimento garantirá a estabilidade da cerca, mantendo as duas partes externas, que se sustentarão nesse centro. O mesmo ocorre nas cercas de São Valentim. Essa composição estrutural confere um traço bem característico às cercas que permite a identificação da técnica: em geral, quando abertas em cima, possuem um leve rebaixamento no centro; na linha em que corre o vão de pedras menores (Imagens 14 e 15). Essa linha permitiu a constatação da técnica nas cercas das regiões pastoris (Imagem 16).

Imagem 14: rebaixamento na linha central da cerca – Arroio do Meio



Imagem 15: Preenchimento com pedras menores e formato trapezoidal – São Valentim



Imagem 16: rebaixamento central – Campos de Cima da Serra



Além desse sistema de preenchimento no interior das taipas, outro procedimento fundamental para a sua estabilidade e durabilidade é uma “amarração” entre as duas partes externas da cerca. Ela se dá através da colocação de pedras maiores, unindo as duas partes externas. Esse procedimento foi o que apresentou maior diferença, entre as duas regiões. Em Arroio do Meio, as amarrações de apresentam de forma aleatória em diversos níveis da cerca e sem uma continuidade. Em São Valentim se encontram cercas onde o fecho superior é feito com essas pedras maiores unindo as duas partes (Imagem 17).

Imagem 17: Curral de porcos com fechamento superior



O mesmo fechamento com pedras maiores ocorre nas extremidades da cerca para contenção das pedras menores do seu interior.

No que diz respeito ao talhamento da pedra, Elias de Marco afirma que em geral as cercas eram feitas sem nenhum tipo de preparo das pedras. No entanto, em especial nas taipas “domésticas”⁹, as pedras apresentam sinais de entalhe. Da mesma forma, as taipas que sustentam parreirais precisam de uma maior firmeza e assentamento total das pedras para evitar que se desencaixem com a dilatação do arame que fica preso a elas.

Embora sigam um padrão semelhante, as possibilidades de pequenas variações no modo de construção das cercas são tão amplas quanto as suas possibilidades de uso. Provavelmente se ampliada para outras regiões, ou mesmo o aprofundamento em micro regiões, a pesquisa encontrasse novos empregos dessas estruturas, talvez com pequenas modificações, mas partindo de uma base similar à apresentada neste capítulo.

⁹ Taipas diferenciadas citadas nos cercamentos domésticos.

5. Considerações finais

O transcurso dessa pesquisa acabou por revelar um universo muito mais amplo por detrás do meu objeto de estudo do que poderia imaginar. Longe de encontrar as respostas que buscava no início, acabei me deparando com novas perguntas. Perguntas que no decorrer da investigação aumentavam e davam a impressão de que a busca por cada resposta mereceria um único trabalho. A mudança no enfoque do objeto acabou por apresentar o amplo diálogo que a memória pode estabelecer com a cultura material através das cercas de pedra.

Creio que o ponto fundamental do trabalho foi a constatação da cerca de pedra como um delimitador de espaço, sem propriedade. Essa delimitação possui grande relevância, ao se observar a presença de uma mesma estrutura em realidades distintas, dentro de um mesmo estado. Embora possuam características próprias em cada região, o ato de cercar se assemelha como um fio dourado estabelece um elo entre essas culturas, perpassando praticamente todas as atividades que compiladas participaram da criação idealizada do gaúcho. Junto das cercas estão as lides, junto das lides os objetos de trabalho - objetos estes que merecem uma análise específica e detalhada em uma próxima pesquisa - e junto deles o conhecimento acerca do fazer; muitas vezes tácito; mais técnico que teórico. Nesse sentido, o próprio fazer da cerca já é uma de suas essências. Pelo ofício do taipeiro e por todos os outros ofícios a ela ligados. Ademais de preservar as cercas existentes, a maior relevância e talvez maior urgência esteja em preservar através dela todas as atividades condicionadas por ela. Principalmente no que diz respeito aos cercamentos de produção. O cercamento doméstico ainda hoje é praticado e não diferiu muito de seus objetivos; as técnicas de produção, por sua vez sofreram grandes transformações, que colocam as praticas tradicionais em um segundo plano, muitas vezes próximo do esquecimento. Ignorando o fato de essas práticas representarem uma verdadeira “ciência campeira” pouco dependente de recursos tecnológicos e com a qual podemos ainda hoje aprender muito.

Testemunhas Silenciosas, o nome preliminar desse trabalho, talvez ainda fosse cabível. Mesmo fugindo ao campo da memória, me parece impossível pensar

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 601**, de 18 de setembro de 1850.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.

CHOAY, Françoise. **A Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2001.

COGNOST, Rosa. *Tierras, leyes, historia: estúdios sobre “la gran obra de la propiedad”*. Barcelona: Crítica, 2007

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. São Paulo: Brasiliense, 1987

GARCIA, Graciela B. **Terra, Trabalho e Propriedade: a estrutura agrária da Campanha Rio-Grandense nas décadas finais do período imperial**. 2010. 208f. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

GARCIA, Graciela Bonassa. **O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na campanha rio-grandense oitocentista**. Dissertação (Mestrado em História), UFRGS, Porto Alegre, 2005.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 6. ed. São Paulo: Ática, 2001.

GUILLAUME, Marc. **A Política do Patrimônio**. Porto: Campo das Letras, 2003.

KRAEMER, Noemi. **Entrevista** concedida a Rodrigo de Oliveira Schneider. Arroio do Meio, 15 out. de 2013.

LA REVOLUCIÓN del alambrado y la aparición de invernadas, Buenos Aires. Disponível em <<http://www.argentina-rree.com/6/6-117.htm>> Acesso em 12 de out. 2013.

MARCO, Elias de. **Entrevista** concedida a Rodrigo de Oliveira Schneider, Arroio do Meio. 02 nov. 2013.

MORAES SILVA, Antônio de. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Oficinas da S. A. Litho-Typographia Fluminense, 1922. Tomo II. Edição fac-simile da II edição de 1813.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do estado do Rio de Janeiro, 1998.

ORTIZ, Helen S. **O Banquete dos Ausentes: A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (Soledade – 1850 1889)**. 2006. 213f.

Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2006.

OSÓRIO, Helen. **Estancieiros no Rio Grande de São Pedro: constituição de uma elite terratenente no século XVIII.** Disponível em < www.igtf.rs.gov.br/wp-content/uploads/2012/06/Os-estancieiros-do-Rio-Grande-de-São-Pedro.pdf > Acesso em 30 de set. 2013.

OSÓRIO, Helen. **Regime de sesmarias e propriedade da terra.** In: Biblos, Rio Grande, [s/d]

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História do Rio Grande do Sul.** 8. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.

SBARRA, Noel H. **Historia del alambrado en la Argentina.** Buenos Aires: Letemendia Casa Editora, 2008

SENNETT, Richard. **O Artífice.** 3ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2012

SILVA, Adriana Fraga da. **Estratégia material e espacialidade: uma arqueologia da paisagem do Tropeirismo nos Campos de Cima da Serra / RS.** 2006. 218 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Porto Alegre, 2006.

SILVA, Lúcia Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850.** Campinas: EdiUnicamp, 1996.

SILVA, Nery L. A. **Arquitetura rural do Planalto Médio Séc. XIX. Antigas Fazendas.** Porto Alegre: Imprensa Livre, 2004.

SMITH, Roberto. **Propriedade da terra & transição.** São Paulo: Brasiliense, 1990.

TEDESCO, João Carlos. **Imigração italiana, colonização e ocupação da terra no Brasil: uma análise a partir da teoria de Wakefield.** In: História: debates e tendências – Brasil-Itália travessias. Passo Fundo: EdiUPF, vol. 5, nº. 1, julho de 2004.

APÊNDICE A: DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS - Entrevista**DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS**

Eu, _____ abaixo- assinado, autorizo Rodrigo de Oliveira Schneider, estudante de Museologia, da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a utilizar as informações por mim prestadas, para a elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso, que tem como título “Cercas de Pedra: cultura material e práticas de espaço” e está sendo orientado pela Prof.^a Dr.^a Lizete Dias de Oliveira.

Porto Alegre, ..., de novembro de 2013.

Assinatura do entrevistado

ANEXO A: LEI DE TERRAS DE 1850

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 1850.

Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais. bem como por simples título de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colonias de nacionaes e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonisação estrangeira na forma que se declara.

D. Pedro II, por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que a Assembléa Geral Decretou, e Nós queremos a Lei seguinte:

Art. 1º Ficam prohibidas as acquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.

Exceptuam-se as terras situadas nos limites do Imperio com paizes estrangeiros em uma zona de 10 leguas, as quaes poderão ser concedidas gratuitamente.

Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessorios entre heréos confinantes.

Paragrapho unico. Os Juizes de Direito nas correições que fizerem na forma das leis e regulamentos, investigarão se as autoridades a quem compete o conhecimento destes delictos põem todo o cuidado em processal-os o punil-os, e farão effectiva a sua responsabilidade, impondo no caso de simples negligencia a multa de 50\$ a 200\$000.

Art. 3º São terras devolutas:

§ 1º As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial, ou municipal.

§ 2º As que não se acharem no dominio particular por qualquer título legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em commisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura.

§ 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em commisso, forem revalidadas por esta Lei.

§ 4º As que não se acharem occupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em título legal, forem legitimadas por esta Lei.

Art. 4º Serão revalidadas as sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, que se acharem cultivadas, ou com principios de cultura, e morada habitual do respectivo sesmeiro

ou concessionario, ou do quem os represente, embora não tenha sido cumprida qualquer das outras condições, com que foram concedidas.

Art. 5º Serão legitimadas as posses mansas e pacificas, adquiridas por occupação primaria, ou havidas do primeiro occupante, que se acharem cultivadas, ou com principio de cultura, e morada, habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente, guardadas as regras seguintes:

§ 1º Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, comprehenderá, além do terreno aproveitado ou do necessario para pastagem dos animaes que tiver o posseiro, outrotanto mais de terreno devoluto que houver contiguo, comtanto que em nenhum caso a extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação, igual ás ultimas concedidas na mesma comarca ou na mais vizinha.

§ 2º As posses em circumstancias de serem legitimadas, que se acharem em sesmarias ou outras concessões do Governo, não incursas em commisso ou revalidadas por esta Lei, só darão direito á indemnização pelas bemfeitorias.

Exceptua-se desta regra o caso do verificar-se a favor da posse qualquer das seguintes hypotheses: 1ª, o ter sido declarada boa por sentença passada em julgado entre os sesmeiros ou concessionarios e os posseiros; 2ª, ter sido estabelecida antes da medição da sesmaria ou concessão, e não perturbada por cinco annos; 3ª, ter sido estabelecida depois da dita medição, e não perturbada por 10 annos.

§ 3º Dada a excepção do paragrapho antecedente, os posseiros gozarão do favor que lhes assegura o § 1º, competindo ao respectivo sesmeiro ou concessionario ficar com o terreno que sobrar da divisão feita entre os ditos posseiros, ou considerar-se tambem posseiro para entrar em rateio igual com elles.

§ 4º Os campos de uso commum dos moradores de uma ou mais freguezias, municipios ou comarcas serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a pratica actual, emquanto por Lei não se dispuzer o contrario.

Art. 6º Não se haverá por principio do cultura para a revalidação das sesmarias ou outras concessões do Governo, nem para a legitimação de qualquer posse, os simples roçados, derribadas ou queimas de mattos ou campos, levantamentos de ranchos e outros actos de semelhante natureza, não sendo acompanhados da cultura effectiva e morada habitual exigidas no artigo antecedente.

Art. 7º O Governo marcará os prazos dentro dos quaes deverão ser medidas as terras adquiridas por posses ou por sesmarias, ou outras concessões, que estejam por medir, assim como designará e instruirá as pessoas que devam fazer a medição, attendendo ás circumstancias de cada Provincia, comarca e municipio, o podendo prorogar os prazos marcados, quando o julgar conveniente, por medida geral que comprehenda todos os possuidores da mesma Provincia, comarca e municipio, onde a prorrogação convier.

Art. 8º Os possuidores que deixarem de proceder á medição nos prazos marcados pelo Governo serão reputados cahidos em commisso, e perderão por isso o direito que tenham a serem preenchidos das terras concedidas por seus titulos, ou por favor da presente Lei, conservando-o sómente para serem mantidos na posse do terreno que occuparem com effectiva cultura, havendo-se por devoluto o que se achar inculto.

Art. 9º Não obstante os prazos que forem marcados, o Governo mandará proceder á medição das terras devolutas, respeitando-se no acto da medição os limites das concessões e posses que acharem nas circumstancias dos arts. 4º e 5º.

Qualquer opposição que haja da parte dos possuidores não impedirá a medição; mas, ultimada esta, se continuará vista aos oppoentes para deduzirem seus embargos em termo breve.

As questões judiciais entre os mesmos possuidores não impedirão tão pouco as diligencias tendentes á execução da presente Lei.

Art. 10. O Governo proverá o modo pratico de extremar o dominio publico do particular, segundo as regras acima estabelecidas, incumbindo a sua execução ás autoridades que julgar mais convenientes, ou a commissarios especiaes, os quaes procederão administrativamente, fazendo decidir por arbitros as questões e duvidas de facto, e dando de suas proprias decisões recurso para o Presidente da Provincia, do qual o haverá tambem para o Governo.

Art. 11. Os posseiros serão obrigados a tirar titulos dos terrenos que lhes ficarem pertencendo por effeito desta Lei, e sem elles não poderão hypothecar os mesmos terrenos, nem alienal-os por qualquer modo.

Esses titulos serão passados pelas Repartições provinciaes que o Governo designar, pagando-se 5\$ de direitos de Chancellaria pelo terreno que não exceder de um quadrado de 500 braças por lado, e outrotanto por cada igual quadrado que de mais contiver a posse; e além disso 4\$ de feitio, sem mais emolumentos ou sello.

Art. 12. O Governo reservará das terras devolutas as que julgar necessarias: 1º, para a colonisação dos indigenas; 2º, para a fundação de povoações, abertura de estradas, e quaesquer outras servidões, e assento de estabelecimentos publicos: 3º, para a construcção naval.

Art. 13. O mesmo Governo fará organizar por freguezias o registro das terras possuidas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, impondo multas e penas áquelles que deixarem de fazer nos prazos marcados as ditas declarações, ou as fizerem inexactas.

Art. 14. Fica o Governo autorizado a vender as terras devolutas em hasta publica, ou fóra della, como e quando julgar mais conveniente, fazendo previamente medir, dividir, demarcar e descrever a porção das mesmas terras que houver de ser exposta á venda, guardadas as regras seguintes:

§ 1º A medição e divisão serão feitas, quando o permittirem as circumstancias locaes, por linhas que corram de norte ao sul, conforme o verdadeiro meridiano, e por outras que as cortem em angulos rectos, de maneira que formem lotes ou quadrados de 500 braças por lado demarcados convenientemente.

§ 2º Assim esses lotes, como as sobras de terras, em que se não puder verificar a divisão acima indicada, serão vendidos separadamente sobre o preço minimo, fixado antecipadamente e pago á vista, de meio real, um real, real e meio, e dous réis, por braça quadrada, segundo for a qualidade e situação dos mesmos lotes e sobras.

§ 3º A venda fóra da hasta publica será feita pelo preço que se ajustar, nunca abaixo do minimo fixado, segundo a qualidade e situação dos respectivos lotes e sobras, ante o Tribunal do Thesouro Publico, com assistencia do Chefe da Repartição Geral das Terras, na Provincia do Rio de Janeiro, e ante as Thesourarias, com assistencia de um delegado do dito Chefe, e com approvação do respectivo Presidente, nas outras Provincias do Imperio.

Art. 15. Os possuidores de terra de cultura e criação, qualquer que seja o titulo de sua acquisição, terão preferencia na compra das terras devolutas que lhes forem contiguas, comtanto que mostrem pelo estado da sua lavoura ou criação, que tem os meios necessarios para aproveitá-las.

Art. 16. As terras devolutas que se venderem ficarão sempre sujeitas aos onus seguintes:

§ 1º Ceder o terreno preciso para estradas publicas de uma povoação a outra, ou algum porto de embarque, salvo o direito de indemnização das bemfeitorias e do terreno occupado.

§ 2º Dar servidão gratuita aos vizinhos quando lhes for indispensavel para sahirem á uma estrada publica, povoação ou porto de embarque, e com indemnização quando lhes for proveitosa por incurtamento de um quarto ou mais de caminho.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 20 de setembro de 1850. - José de Paiva Magalhães Calvet.

Registrada á fl. 57 do livro 1º do Actos Legislativos. Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio em 2 de outubro de 1850. - Bernardo José de Castro

Este texto não substitui o publicado na CLBR de 1850